



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 121/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, portadora do RG nº 12.741.350-9 - MG e inscrita no CPF nº 777.412.776-34, doravante denominado simplesmente Secretária, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydía**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do C.P.F. nº 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico **Walter de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, fundamentados no que dispõem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie devidamente autuados no **Processo Digital nº 2021/126022**, de comum acordo resolvem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo de rerratificação tem como objeto **incluir o Plano de Trabalho aditivo de Emendas Parlamentares I, retificar o Documento Descritivo e a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros)** para que conste:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros

O valor do aditivo deste termo de rerratificação importa em R\$200.000,00 (duzentos mil reais), referente a emenda parlamentar federal.

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até R\$ 33.229.561,86 (trinta e três milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33	10	302	20215	10077	3.3.50.39	05.312.00
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.04
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.71
02.09.33	10	302	20215	20002	3.3.50.39	05.302.71

Parágrafo Primeiro: Os repasses serão realizados conforme a íntegra do Item IV do Documento Descritivo, em acordo com o cumprimento das metas e as regras disciplinadas neste Convênio.

Parágrafo Segundo: Todos os recursos usados na execução do objeto do presente Convênio deverão ser contabilizados pela CONVENIADA por profissional legalmente habilitado, com identificação de sua origem e de seu destino.

Parágrafo Terceiro: Se a CONVENIADA não conseguir atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados terá o convênio e Documento Descritivo revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENIADA, mediante aprovação da CONVENENTE.

Parágrafo Quarto: Se a CONVENIADA apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação da CONVENENTE e disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Quinto: Os valores eventualmente descontados diretamente do TETO MAC do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Preto - SP referentes a encargos do prestador serão descontados do valor do Recurso Federal mensal a ser pago pelos serviços prestados pela Conveniada.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 23 de setembro de 2022

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Juliana Cassia Pereira Sicchieri e Silva
Técnica de Enfermagem
CPF nº 341.528.188-40

Raquel Adriana Gomes
Agente de Administração

CPF nº 326.209.128-65
MARCELO CÉSAR CARBONERI:
CARBONERI:
36201965831

Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia
WALTER DE OLIVEIRA
CAMPOS
FILHO:55514618668
Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia

1.
Departamento de Administração Geral

2.
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DOCUMENTO DESCRITIVO

Terceiro Termo de Rerratificação do Convênio Hospital Santa Lydia nº 121/201 Processo Digital nº 2021/126022

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

II. Estrutura física, tecnológica e recursos humanos da CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m².

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 08/2022 a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

Total de Leitos Clínicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Clínica Geral	38	36
Oncologia	01	00
Hematologia	02	00
Nefrourologia	02	01
Neonatologia	01	01
Neurologia	03	00
Total	47	38

Leitos Complementares

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Adulto-tipo II*	10	10
UTI Neonatal-tipo III*	09	06
UTI Pediátrica-tipo III*	05	04
Total	24	20

OBS: (*) leitos habilitados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) - Ministério da Saúde.

III. METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS CONTRATUALIZADOS

III.11. Indicadores e Metas do Plano de Emenda Parlamentar I:

III.11.1 - Indicadores e Metas Qualitativas:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

III.11.1.1 – Indicador de Segurança do Paciente

Item			Indicador	Meta Mensal
1			Realizar capacitação do Protocolo de Identificação do paciente, para garantir identificação correta do paciente durante toda sua trajetória de internação, para todas categorias profissionais envolvidas no cuidado do paciente. Apresentar a planilha anual da programação e da realização da capacitação referente ao protocolo, com o nome dos palestrantes, carga horária e com lista de presença, constando as categorias profissionais que participaram da capacitação.	Realizar capacitação 1 vez ao mês.

IV. RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), referente a emenda parlamentar federal.

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até R\$ 33.229.561,86 (trinta e três milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33	10	302	20215	10077	3.3.50.39	05.312.00
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.04
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.71
02.09.33	10	302	20215	20002	3.3.50.39	05.302.71

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$) até fev/2022	Mensal (R\$) a partir de mar/2022	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
1 - Alta Complexidade (Máximo)	30.864,00	30.864,00	370.368,00	VINCULADO FEDERAL
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	24.000,00	24.000,00	288.000,00	VINCULADO FEDERAL
Subtotal	54.864,00	54.864,00	658.368,00	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Descrição	Mensal (R\$) até fev/2022	Mensal (R\$) a partir de mar/2022	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
3 - Produção de Média Complexidade.	743.927,67 Até 929.909,58	895.040,41 Até 1.081.022,32	10.438.259,44 Até 12.670.042,36	54% TESOURO MUNICIPAL 46% VINCULADO FEDERAL
4 – Unidade de terapia intensiva e leitos de enfermaria	544.907,27	544.907,27	6.538.887,24	61% TESOURO MUNICIPAL 39% VINCULADO FEDERAL
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	248.176,91	2.978.122,92	VINCULADO FEDERAL
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	23.928,76	287.145,12	VINCULADO FEDERAL
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	35.180,16	422.161,92	VINCULADO FEDERAL
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	8.795,04	105.540,48	VINCULADO FEDERAL
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	47.857,52	574.290,24	VINCULADO FEDERAL
10 – Leitos de Enfermária Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	224.931,25	2.699.175,00	VINCULADO FEDERAL
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	135.000,00	1.620.000,00	TESOURO MUNICIPAL
12 – Incentivo para serviço de cardiologia	59.644,42	59.644,42	715.733,04	TESOURO MUNICIPAL
13 – Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos			3.264.000,00	VINCULADO FEDERAL
14 - Pagamento Administrativo de Procedimentos			346.095,54	TESOURO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Descrição	Mensal (R\$) até fev/2022	Mensal (R\$) a partir de mar/2022	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
15 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares 2021			150.000,00	VINCULADO FEDERAL
16 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial 2022 – Plano de Trabalho Emendas I			200.000,00	VINCULADO FEDERAL
Subtotal	2.072.349,00 até 2.258.330,91	2.223.461,74 até 2.409.443,65	30.339.410,94 até 32.571.193,86	
Total	2.127.213,00 até 2.313.194,91	2.278.325,74 até 2.464.307,65	30.997.778,94 até 33.229.561,86	

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Nota: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Outros Componentes

16. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas 2022 – Recurso Federal

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 684 de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada na Portaria abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 1.452, de 14 de junho de 2022:** estabelece recurso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar de Relator Geral número 36000.4630692/02-200, Código da Emenda 81000311-1030250182E900001.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessa Portaria, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica individualizada por número de proposta para recebimento e movimentação desse recurso, ou em conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar o recurso no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento do mesmo.

Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 23 de setembro de 2022

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Juliana Cassia Pereira Sicchieri e Silva
Técnica de Enfermagem, CPF nº 341.528.188-40

Raquel Adriana Gomes
Agente de Administração, CPF nº 326.209.128-65

MARCELO CESAR CARBONERI:
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
DN: cn=Marcelo Cesar Carboneri, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RSB, ou=CPFP A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=Presencial, ou=15469021000128, cn=WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: /sua/validacao/assinatura.aspx
Data: 2022.09.28 09:39:25 -03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 11.0.1

Marcelo Cesar Carboneri

Fundação Hospital Santa Lydia

WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
DN: cn=WR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=Presencial, ou=15469021000128, cn=WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2022.09.27 14:16:23 -03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.0

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia



Assinaturas do documento



"r3 Termo de Rerrati do Convênio nº 121-2021-Hosp
Santa Lydia"

Código para verificação: **ZLPRCSHM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 29/09/2022 às 09:32:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 29/09/2022 às 09:14:09 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JULIANA CASSIA PEREIRA S E SILVA** (CPF: 341.XXX.188-XX) em 29/09/2022 às 06:15:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/06/2022 - 08:32:02 e válido até 21/06/2122 - 08:32:02.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RAQUEL ADRIANA GOMES** (CPF: 326.XXX.128-XX) em 28/09/2022 às 13:14:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/06/2022 - 10:38:58 e válido até 23/06/2122 - 10:38:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 28/09/2022 às 12:32:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **ZLPRCSHM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.